

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 036/96

LEI Nº 908/96

PROJETO DE LEI Nº 036/96

DATA 23, 11, 96

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 036/96,
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A:

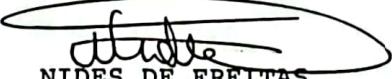
Art. 1º - Fica criado o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, com Provimento em Comissão, de referência CC-1, com três vagas, lotado no Gabinete do Executivo Municipal e, incluído no Anexo II, da Lei Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 13 de novembro de 1996.


NIDES DE FREITAS
Presidente


PAULO CESAR GILLE
Vice-Presidente


JOÃO CARLOS LORENZONI
Secretário